



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.763, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 431.071,08 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Setenta e Um Reais e Oito Centavos).

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.2025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
D.R: 1.540.0030.0000
Ficha de Receita: 69
Ficha de Despesa: 239

§ 2º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.2025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 311.071,08 (Trezentos e Onze Mil Setenta e Um Reais e Oito Centavos)
D.R: 1.540.0030.0000
Ficha de Receita: 69
Ficha de Despesa: 241

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e 2º no valor de R\$ 431.071,08 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Setenta e Um Reais e Oito Centavos), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Fundo de Manutenção





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 100%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro, 11 de abril de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **11/04/2025 10:42:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10W7.6342.354Z.K009.6334, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.269.B2A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1763/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **11/04/2025 - 10:07:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 10W2.4R07.1599.H08V.3126

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

